

Resolução – CONSEPE - nº. 213/18/09/2012

Aprovação do Regulamento de Mobilidade
Estudantil.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 13 do Estatuto,

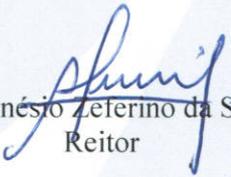
resolve:

Art. 1º: Aprovar o Regulamento de Mobilidade Estudantil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 28 de setembro de 2012.


Prof. Dr. Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor